

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE: GAP-CO

☐ Dispensa nº
☒ Inexigibilidade nº**1 – ENQUADRAMENTO LEGAL:** Art. 74 “caput” da Lei 14.133/21**2 – OBJETO RESUMIDO:** DESPESAS COM SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA E ESGOTO DE IMÓVEIS DO COMAER EM PORTO ALEGRE-RS, POR PERÍODO INDETERMINADO.**3 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO** (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021):**4 – CONTRATADA:** PORTO ALEGRE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS; CNPJ: 92.924.901/0001-98**5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO** (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 2021):

A Administração pretende contratar o fornecimento de água e esgoto prestado pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE, asseverando que os serviços não são fornecidos por outra empresa na região, uma vez que a concessão do referido serviço público é exclusiva do DMAE, o que, sem dúvida, se insere dentre as hipóteses de inexigibilidade da realização de um processo licitatório. Conforme a Orientação Normativa nº 36/2011, este tipo de serviço enquadra-se para a contratação por período indeterminado. Desta forma, e visto a Lei Complementar nº 170/87 que determina que a DMAE não firmará contrato, esta Ficha de Autorização terá validade indeterminada.

6 – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021):

Documentação constante às fls. ____.

Cidade, ____/____/____

Eugênio Tavares Câmara Ten Cel Int
CPF nº 97019720072**7 – PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS** (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não se aplica.

8 – ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133, de 2021):

O valor contratado, R\$ 60.428,98 (sessenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e IN SEGES/ME Nº 65/2021, constante às fls. ____.

9 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021):

De acordo com os recursos do presente exercício, na dotação do plano de Ação do GAP-CO para o Exercício de 2024 no Programa de Trabalho 168919, Fonte 1050000140, Ação 2000, e Plano Interno A00000200 (serviço público).

10 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):

Conforme Parecer nº _____, de ____ de _____ de 20____.

Ou

Em atenção ao art. 2º da Instrução Normativa AGU nº 01/2021, não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 2021, exceto os casos ressalvados, aplicando-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

11 – AUTORIZAÇÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, **AUTORIZO** a presente contratação direta

Eugênio Tavares Câmara Ten Cel Int

Ordenador de Despesas da PACO

Canoas, 10 de julho de 2024

CPF nº 970.197.200-72



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO - LEI 14133_21
Data/Hora de Criação:	26/07/2024 13:54:14
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	6e4f1d2332aaac7964833233257f491c
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int EUGENIO TAVARES CAMARA no dia 26/07/2024 às 12:39:01 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major KARYNA CASTRO MENEZES no dia 26/07/2024 às 14:19:14 no horário oficial de Brasília.